



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000051

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano 2

Resolução



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, LEGISLATURA 2021-2024 – DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ- ESTADO DA BAHIA, uso de sua função legislativa faz saber que APROVA, eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - O agente político ocupante do cargo público de **Vereador**, inclusive Presidente da Câmara, faz jus à percepção de um subsídio mensal fixado no importe de **R\$7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais)**.

Parágrafo Único- O valor estabelecido encontra-se em consonância o que prescreve o art. 29, da Constituição Federal, bem como o limite de pessoal estabelecido na Lei de nº 101/2000, de Responsabilidade Fiscal

Art. 2º - Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente a partir de janeiro de 2022, aplicando-se à revisão geral de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a variação do INPC relativo ao período anual anterior, sendo vedada a concessão de aumento ou reajuste ao longo do quadriênio.

Art. 3º - Aos agentes políticos tratados nesta Resolução é assegurada a percepção de gratificação natalina em igual valor do subsídio percebido pelo agente público no mês de dezembro de cada ano.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ- ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO BONFIM SOARES
PRESIDENTE

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax